

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022/CPL.
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2022/CPL CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM
DIREITO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, CONFORME DETALHADO
NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, deu-se início a sessão pública de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022/CPL, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de Colinas - Maranhão, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria Nº 01/2022, de 04.01.2022, por ato da Senhora Prefeita, Valmira Miranda da Silva Barroso, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o “Aviso de Licitação”, foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial da União e publicado no Diário Oficial do Estado – Publicações de Terceiros e Jornal de Grande Circulação (Jornal Pequeno), Portal da Prefeitura Municipal de Colinas – MA e Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas – SACOP/TCE – MA. No dia e hora marcada estando presente 01 (uma) empresa especializada do ramo do objeto Às 08:05, pontualmente,

1

[assinatura]

foi declarada aberta a sessão, com a palavra do Sr. Presidente o Sr^o. : Delcimar Santos da Silva, e os membros: Jeronimo Cardoso Rosa Neto e Carlos dos Santos (secretário), em seguida deu início a sessão e com a presença do participante da empresa presente:

– 01) LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ-07.652.130/0001-58. Representado pelo Sr Marconi Dias Lopes Neto - CPF nº 847.655.343-91 – OAB nº: 6.550, dando continuidade foi realizado o credenciamento da empresa, e, logo após, recebido, os envelopes Nº 01 – Habilitação/Documentação e Nº 02 Proposta Técnica e nº 03 Proposta de Preços, referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022/CPL, sob o regime do tipo Melhor Técnica e Preço, com a finalidade de selecionar a melhor técnica e proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Deu-se início a abertura do envelope de documentação, em seguida a Comissão passou à análise da documentação apresentada, onde ficou constatada que a empresa: -01) LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ-07.652.130/0001-58, foi considerada devidamente habilitada para prosseguir na licitação. Não havendo a necessidade de formalização de Termo de Renúncia a Interposição de Recursos, conforme exigência contida no inciso III, Art. 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser o único licitante presente. Assim sendo o Presidente da CPL autorizou a abertura do envelope Nº 02 – Proposta Técnica, para a análise dos quesitos técnicos abaixo delineados:

a) CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – CET (TOTAL: 100 PONTOS):

CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - Demonstração de que possui quantitativo de pessoal disponível para a prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 - DO OBJETO , devendo ser comprovada a disponibilidade de advogados, bem como a comprovação da qualificação técnica desses	TOTAL: 100 (PONTOS)

[assinatura]

d

[assinatura]

profissionais por meio de cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área do Direito Administrativo. A indicação da equipe técnica e disponibilidade será procedida nos moldes do modelo disposto no ANEXO VII - Relação de Equipe Técnica - do presente Edital.

b) EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA - EET (TOTAL: 100 PONTOS)

EXPERIÊNCIA ADVOCATÍCIA DOS PROFISSIONAIS DA SOCIEDADE

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - Comprovação do tempo de experiência dos membros da equipe técnica, através do exercício de atividade advocatícia, através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, atestados, declaração ou publicações oficiais de atuação em demandas afetas ao direito administrativo. No caso de declaração de advogado membro da equipe técnica deverá ser utilizado o modelo disposto no ANEXO - IX	TOTAL: 100 (PONTOS)

c) Capacitação da Empresa Licitante - CEL (TOTAL: 100 PONTOS)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A Sociedade de Advogados deverá demonstrar que possui experiência para prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 - DO OBJETO , podendo ser comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica demonstrando a	TOTAL: 100 (PONTOS)
---	---------------------

Handwritten signature/initials in blue ink.

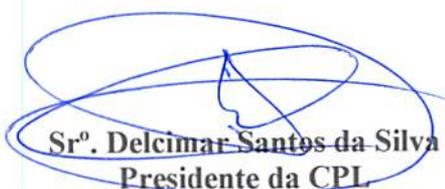
prestação de serviços anteriores com Entes da Administração Pública Direta, Indireta, Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista.	
--	--

Ato contínuo, em razão da quantidade de documentos apresentados, decidiu-se pela suspensão da sessão às 09:30 hrs para que se examine a documentação apresentada pelo licitante e apuração da devida pontuação. A sessão pública foi retomada às 15:30 hrs do mesmo dia, sendo que durante a análise da documentação, verificamos que no quesito CET (a), foi apresentada equipe técnica especializada por 07 (sete) advogados, sendo indicados apenas 05 (cinco), conforme item 8.1.1 “a” sendo obtido 100 (cem) pontos; quanto ao quesito EET (b), foram apresentadas declarações dos advogados pertencentes à equipe técnica, acompanhada de publicações em, no mínimo, 05 (cinco) processos administrativos, atendendo os critérios descritos no item 8.1.1 “b”, obtendo a pontuação de 100 (cem) pontos; quanto ao quesito CEL (c) foi apresentada a quantidade de 16 atestados. Da análise dos referidos atestados, verificou-se que os 02 (dois) atestados de capacidade técnica referentes ao município de TIMON (com data de 22/06/2010 e 22/03/2011), não contém período/ano de prestação de serviço, descumprindo o critério do item 8.1.1 “c”. Assim esses 02 (dois) atestados foram desconsiderados para fins de pontuação por esta Comissão Permanente de Licitação. Nesse contexto, em razão da apresentação de 14 (quatorze) atestados devidamente averbados na Ordem dos Advogados do Brasil em conformidade com o item 8.1.1 “c”, o licitante obteve a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Em seguida foi aberto o envelope nº 03 Proposta de Preços, sendo a mesma lida e rubricada. O resultado da Apuração da Proposta de Preços foi de R\$ 28.130,00 (vinte oito mil cento e trinta reais) mensais, com valor global de R\$ 337.560,00 (trezentos e trinta e sete mil

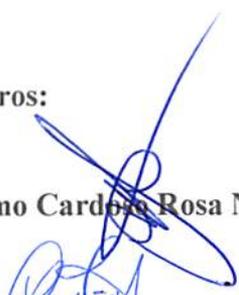
4




quinhentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Logo depois foi procedido o cálculo das PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO, nos termos do item 11 do Edital, sendo a empresa devidamente classificada com a obtenção da Nota Final de Classificação NFC de 100 (cem) Pontos. Em razão do comparecimento de um único licitante e diante de sua manifestação expressa de renúncia ao direito de recorrer, será afixado o resultado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Colinas e ato contínuo será realizada a adjudicação e homologação do objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora. Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Por fim, às 16:00 da presente data, eu, Carlos dos Santos (Secretário), lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. Colinas, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Sr. Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL

Membros:


Jeronimo Cardoso Rosa Neto.


Carlos dos Santos (secretário),



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 07.652.130/0001-58
Sr. Marconi Dias Lopes Neto
CPF nº 847.655.343-91
OAB/MA nº 6.550